



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 17 /2023

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 30 DE JUNHO DE 2023**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Fátima Carla Dias Antunes Borges
Vereador Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa
Vereador João Carlos Figueiredo Antunes
Vereador Fernando Simões de Sousa
Vereadora Vera Lúcia Machado
Vereadora Ana Maria Marques Coimbra
Vereador Francisco Duarte Fonseca

MEMBROS QUE FALTARAM:

Handwritten signature and initials in blue ink, located in the top right corner of the page.

- Presidência

1. Informações

1.1. CLDS-4G

2- Dispensa de adaptação de edifício ao regime de acessibilidades

3. Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Caramulo Racing Team

4. Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Centro Paroquial de Tondela

5. Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Comissão Vitivinícola do Dão

- Departamento de Administração Geral, Económico Financeira, contratação Pública, Comunicação e Recursos Humanos

- Administração Geral

6. Isenção de taxas à Fábrica da Igreja Paroquial de Castelões



---- Aos trinta dias do mês de junho, nesta cidade de Tondela, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião extraordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência da senhora presidente da Câmara Municipal, Fátima Carla Dias Antunes Borges, estando presentes os senhores vereadores: Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa, João Carlos Figueiredo Antunes, Fernando Simões de Sousa, Vera Lúcia Machado, Ana Maria Marques Coimbra e Francisco Duarte da Fonseca.-----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a senhora presidente declarou aberta a reunião. -----

- Presidência

1. Informações

1.1. CLDS-4G

---- Foi presente um email da coordenadora do projeto CLDS-4G com um agradecimento aos parceiros do programa.-----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

2- Dispensa de adaptação de edifício ao regime de acessibilidades

---- Considerando que se tratar da requalificação do interior da edificação, cuja funcionalidade original se mantém, e dado que se trata de um edifício que foi edificado em data anterior à publicação do DL 123/1997, numa altura em que não existiam quaisquer preocupações em dimensionar os edifícios para que viessem de futuro a poder ser adaptados para permitirem a acessibilidade a pessoas com dificuldade de locomoção.

Assim, reconhece-se a existência de dificuldade técnica em se proceder ao alargamento de corredores, portas, acessos verticais e instalações sanitárias, podendo levar a alteração estrutural do edifício; -----

---- Considerando que a intervenção foi objeto de candidatura a fundos comunitário, tornando-se necessário para a sua concretização a obtenção da classificação de empreendimento turístico; -----

---- Considerando a sua localização na vila do Caramulo, freguesia do Guardão, o contributo do mesmo para a oferta de alojamento local, nesta área do concelho, bem como o contributo que dará na percussão do desenvolvimento estratégico que o município tem para a promoção do turismo e da Serra do Caramulo; -----

---- Considerando o elevado investimento financeiro apenso à adaptação do edifício; ---

---- E, tendo em linha de conta a proposta de compromisso do promotor, que se traduz numa melhoria significativa, ainda que não seja universal, relativamente à mobilidade reduzida, comparativamente ao estado inicial do edifício.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção a empresa Longra e Longra Lda., da dispensa de adaptação ao regime de acessibilidade, previsto no artigo 10º do Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de agosto, relativamente ao edifício do hotel “INN Caramulo Hotel”, no Caramulo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

3. Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Caramulo Racing Team

---- Foi presente um protocolo celebrado entre o Município de Tondela e o Caramulo Racing Team, no valor de 31 500€, para apoio à organização da 32ª edição da Rampa do Caramulo. É, ainda, atribuído um apoio em espécie até ao montante de 10 122€, sendo: 3 444€, para aluguer de bancadas e 6 678€, para aplicação e remoção das Guardas de Segurança.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o protocolo. -----

4. Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Centro Paroquial de Molelos

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Centro Paroquial de Molelos, até ao montante de 20 000€, para apoio na execução de muro de vedação em granito, incluindo execução de fundação num comprimento de 74 ml. ----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

5. Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Comissão Vitivinícola do Dão

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Comissão Vitivinícola do Dão, no valor de 9 500€, para apoio na organização do jantar de gala de entrega de prémios dos “Melhores Vinhos do Dão”. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Departamento de Administração Geral, Económico Financeira, contratação Pública, Comunicação e Recursos Humanos

- Administração Geral

6. Isenção de taxas à Fábrica da Igreja Paroquial de Castelões

---- Foi presente um requerimento da Fábrica da Igreja de Castelões a solicitar a isenção das taxas inerentes à realização da festa local.-----



---- Nos termos do exposto no artigo 18, número 4 alínea b) do Regulamento de Liquidação e cobrança de taxas e Outras Receitas Municipais, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção de taxas. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pela senhora presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas dezoito horas, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, número 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

Tatiana Carla Dias Antunes Borges
Maria Isabel Cabral Estrela